



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de Janeiro de 2024

Edição 1.980 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 009/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, e considerando a fim do mandato dos Conselheiros Tutelares, nomeados pelo Decreto 005/2020 decorrente da eleição realizada em 06 de outubro de 2019.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam exonerados, a partir desta data os atuais Conselheiros Tutelares, ocupantes das vagas Titulares do Município de Tamarana:

Eder Gonçalves da Silva – CPF: 083.xxx.xxx-63

Valdinéia Ferreira dos Santos – CPF: 066.xxx.xxx-65

Márcia Alves Gonçalves – CPF: 934.xxx.xxx-10

Marcos Alves de Melo – CPF: 028.xxx.xxx-35

Neuza Ferreira Santos Rodrigues – CPF: 044.xxx.xxx-30

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
E POSSE DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para provimento dos cargos de conselheiros tutelares, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a função de conselheiro tutelar do Município de Tamarana, os candidatos eleitos por ordem de votação, para o período de 10/01/2024 a 09/01/2028:

Conselheiros Tutelares Titulares:

Eder Gonçalves da Silva – CPF: 083.218.699-63
Valdecir Alves da Fonseca – CPF: 599.560.119-91
Neuza Ferreira Santos Rodrigues – CPF: 044.553.749-30
Valdinéia Ferreira dos Santos – CPF: 066.312.609-65
Marcos Alves de Melo – CPF: 028.552.509-35

Art. 2º. Em caso de vacância de um dos conselheiros tutelares elencados no artigo 1º assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

Conselheiros Tutelares Suplentes:

Nilza Maria Batista De Souza – CPF: 039.035.119-94
Márcia Alves Gonçalves – CPF: 934.797.609-10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 10 de Janeiro de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 011/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 872.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 810.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 810.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a suspensão de prazo durante o período de férias dos membros da Comissão;

Considerando a suspensão de prazo durante o Recesso Administrativo em razão do Natal e Ano Novo de 2023;

Considerando a demanda de trabalho da Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando a quantidade de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias em andamento;

Considerando ainda a Súmula 592-STJ

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 302, de 04/09/2023.

Art. 2º. A Comissão deverá encaminhar e/ou entregar em mãos no prazo de 03 (três) dias, cópia integral do Processo à parte interessada.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos do Processo para que seja apresentada a Defesa do Processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

JANE GOMES DE SOUZA UNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a suspensão de prazo durante o período de férias dos membros da Comissão;

Considerando a suspensão de prazo durante o Recesso Administrativo em razão do Natal e Ano Novo de 2023;

Considerando a demanda de trabalho da Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando a quantidade de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias em andamento;

Considerando ainda a Súmula 592-STJ

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 313, de 14/09/2023.

Art. 2º. A Comissão deverá encaminhar e/ou entregar em mãos no prazo de 03 (três) dias, cópia integral do Processo à parte interessada.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos do Processo para que seja apresentada a Defesa do Processo.

Art. 4º. Altera o artigo 4º da Portaria 313/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica do Servidor do Procurador Jurídico FELIPE SOUZA RODRIGUES, matrícula 8880324”.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

JANE GOMES DE SOUZA UNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a suspensão de prazo durante o período de férias dos membros da Comissão;

Considerando a suspensão de prazo durante o Recesso Administrativo em razão do Natal e Ano Novo de 2023;

Considerando a demanda de trabalho da Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando a quantidade de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias em andamento;

Considerando ainda a Súmula 592-STJ

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 307, de 05/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

JANE GOMES DE SOUZA UNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento/manifestação do Procurador Jurídico nomeado para assessorar juridicamente os trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 447, de 15/12/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 4º da Portaria 447, de 15/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de janeiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

JANE GOMES DE SOUZA UNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula 8880412 para, retroativamente a 01/01/2024, desempenhar as atribuições pertinentes a função de Coordenador do CRAS.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, o referido servidor passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.358,64 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
05 de janeiro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Psicóloga matrícula 8880397 para, retroativamente a 01/01/2024, desempenhar as atribuições pertinentes a função de Coordenador do CREAS.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.358,64 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
05 de janeiro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br